

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 218/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
218/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	LUYN SON FELIPE DE MORAIS	09/06/2026 14:07 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	64/2026	1437

1. Objeto e Justificativa

1.1. Objeto

O objeto da presente contratação é a **aquisição de materiais para manutenção e auxílio no Departamento de Praças, Parques e Jardins**. A contratação visa o fornecimento de itens especializados para roçagem, conforme detalhado abaixo:

- **15 rolos de Fio de Nylon:** Quadrado 3.0 vermelhos, em rolos de 2kg.
Valor unitário: R\$251,83
Valor total: R\$3.777,45
- **80 unidades de Carretel:** Para máquina costal tipo Stihl FS 220
Valor unitário: R\$87,63
Valor total: R\$7.010,40
- **60 galões Óleo 2 Tempos:** Embalagens de 500 ml.
Valor unitário: R\$35,39
Valor total: R\$2.123,40

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 12.911,25**.

1.2. Justificativa

A aquisição fundamenta-se na necessidade vital de garantir a continuidade dos serviços de **limpeza pública e manutenção urbana** no município. Os principais pontos que justificam esta contratação são:

- **Saúde e Bem-estar:** A manutenção regular de áreas verdes é essencial para a saúde pública e o bem-estar da população de Jaguariúna.
- **Continuidade Operacional:** A disponibilidade imediata de fios de nylon, carretéis e óleo 2 tempos é indispensável para cumprir o cronograma de manutenção, evitando o crescimento desordenado de vegetação.
- **Produtividade:** O atendimento a este pedido é fundamental para manter a produtividade das frentes de trabalho da Secretaria de Obras e a conservação das áreas comuns da cidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para compras de baixo valor. O processo está devidamente respaldado pelo Decreto Municipal nº 4.636/2024, que confere as atribuições necessárias para a autorização de compra direta frente ao interesse público demonstrado.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 46410866000171-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 17/12/2025

DFD no PCA: 344

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

A aquisição compreende materiais de consumo específicos para máquinas roçadeiras, devendo atender aos seguintes requisitos de qualidade e quantidade:

3.1. Detalhamento dos Itens

- **Item 1: Fio de Nylon para Roçadeira**

- **Descrição:** Fio de nylon com perfil quadrado para maior eficiência de corte.
- **Espessura/Cor:** 3.0 mm, cor vermelha.
- **Apresentação:** Rolo (RL) de 2 kg.
- **Quantidade:** 15 rolos.

- **Item 2: Carretel para Máquina Costal**

- **Descrição:** Cabeçote de fio de nylon (carretel) compatível com roçadeira costal.
- **Unidade:** Unidade (UN).
- **Quantidade:** 80 unidades.

- **Item 3: Óleo Lubrificante 2 Tempos**

- **Descrição:** Óleo para motores 2 tempos, indicado para mistura em combustível de máquinas de roçagem.
- **Apresentação:** Galão/Frasco (GL) de 500 ml.
- **Quantidade:** 60 unidades.

3.2. Requisitos de Entrega e Qualidade

- Os materiais devem ser novos e apresentar embalagens íntegras, contendo as especificações do fabricante.
- A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Obras**, localizada na Avenida Pacifico Moneda, 1000, Vargeão, Jaguariúna /SP.
- O fornecimento visa especificamente o auxílio na manutenção de limpeza pública realizada pelo Departamento de Praças, Parques e Jardins.
- **A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis.**

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ORÇAMENTO

4.1. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 12.911,25 (doze mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**. Este valor foi obtido através de cotações prévias de mercado para os itens de roçagem.

4.2. Composição de Preços Unitários

Os preços de referência para cada item, conforme a última cotação realizada, são:

- **Item 1 (Fio de Nylon):** R\$ 251,83 por rolo.
- **Item 2 (Carretel):** R\$ 87,63 por unidade.
- **Item 3 (Óleo 2 Tempos):** R\$ 35,39 por frasco de 500 ml.

4.3. Dotação Orçamentária

Os recursos para o pagamento desta despesa são provenientes do Tesouro Municipal, conforme a classificação orçamentária abaixo:

- **Recurso Orçamentário:** 02.12.01.15.452.2032.2060.3.3.90.30.00 – Gestão de Praças, Parques, Jardins, Instalações e Serviços.
- **Ficha:** 471/2026.
- **Fonte:** 1 - Tesouro.
- **Código de Aplicação:** 110.0000 – GERAL.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Identificação do Fornecedor Selecionado

O fornecedor será definido após a conclusão da sessão pública da Dispensa Eletrônica, mediante homologação do certame pelo(a) pregoeiro(a)/agente de contratação.

5.2. Localidade e Relevância Econômica

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento eletrônico isonômico, buscando a proposta mais vantajosa. Ressalta-se que, independentemente da localização da empresa vencedora, o futuro contratado deverá cumprir rigorosamente as condições de logística, prazos e locais de entrega estabelecidos neste termo, garantindo o atendimento pleno e célere das demandas da Secretaria de Obras.

5.3. Forma de Contratação

A escolha do fornecedor e a formalização do pedido ocorrerão via **Dispensa Eletrônica**. A contratação justifica-se pela existência de interesse público e disponibilidade de recursos financeiros, fundamentando-se juridicamente no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

5.4. Habilitação e Critérios

O critério de julgamento das propostas considerará a compatibilidade com os parâmetros de mercado e o atendimento estrito às exigências técnicas estipuladas neste termo, garantindo que a empresa a ser declarada vencedora esteja plenamente apta a fornecer os itens demandados.

6. PAGAMENTO E SANÇÕES

6.1. Do Pagamento

O pagamento pela aquisição dos materiais de roçagem será efetuado conforme as seguintes condições:

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrega definitiva dos itens e do recebimento da respectiva Nota Fiscal eletrônica.
- **Condições de Liquidação:** A liquidação da despesa ocorrerá após a conferência e ateste dos materiais pelo responsável designado pelo Departamento de Praças, Parques e Jardins.

6.2. Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração Municipal de Jaguariúna poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo:

- **Advertência:** Por escrito, nas faltas leves que não acarretem prejuízos significativos ao serviço de manutenção urbana.
- **Multa:** Aplicada sobre o valor total da nota de empenho ou sobre a parcela inadimplida, em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais (fio de nylon, carretéis ou óleo 2 tempos).

- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Caso o fornecedor deixe de entregar os materiais ou apresente documentação falsa, prejudicando o cronograma de limpeza pública do município.
- **Declaração de Inidoneidade:** Nos casos de conduta fraudulenta ou reincidência de faltas graves durante a execução da entrega.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente aquisição será acompanhada e supervisionada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme os trâmites do processo administrativo.

7.1. Gestor do Contrato

- **Responsável:** Sandoval de Paula Leite Neto, Secretário Municipal de Obras e Serviços.
- **Atribuições:** Coordenação geral da aquisição e autorização dos procedimentos necessários para a formalização do instrumento de compra.

7.2. Responsável pelo Recebimento e Conferência

- **Designação:** O acompanhamento técnico e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade de servidor designado pelo **Departamento de Praças, Parques e Jardins**.
- **Atribuições:**
 - Realizar o recebimento dos materiais no endereço designado: Avenida Pacifico Moneda, 1000, Vargeão.
 - Conferir se o fio de nylon, carretéis e óleo 2 tempos entregues estão em conformidade com as especificações da Solicitação de Compras nº 4008.
 - Verificar a integridade e as quantidades dos itens (15 rolos de fio de nylon, 80 carretéis e 60 unidades de óleo) para a devida liberação do processo de pagamento.
 - Assegurar que os insumos sejam destinados imediatamente ao auxílio da manutenção de limpeza pública e conservação das áreas comuns do município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta contratação rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** pelos princípios que regem a Administração Pública e, supletivamente, pelos preceitos de Direito Privado.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:20:56.

LUYNSON FELIPE DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:14:48.

ANDRE BLANCO SILVERIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:23:02.

RENATO MACHADO

Diretor do Departamento



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 14:07:30.